



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Passos
Rua Mario Ribola, nº 409 – Bairro Penha II – Passos-MG
Fone: (35) 3526-4856

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A FORMULAÇÃO E A OFERTA DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC – NO INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este documento apresenta as orientações básicas para a oferta de **Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC** pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, com base nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

A Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;

A Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;

O Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que regulamenta que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;

A Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, **em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos** com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

O Estatuto do IFSULDEMINAS estabelece a autonomia do Instituto para criar cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC ou qualificação profissional, segundo itinerários formativos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social, em conformidade com o Eixo Tecnológico de cada um de seus *campi*.

2. DA CARACTERIZAÇÃO

Os cursos na modalidade de Formação Inicial e Continuada são caracterizados por:

- Modalidade de **Formação Inicial**: contemplam um conjunto de saberes obtidos a partir da conclusão de curso em instituição oficial de ensino que habilitam o indivíduo ao prosseguimento de estudos ou ao exercício profissional;
- Modalidade de **Formação Continuada**: contemplam um conjunto de aprendizagem decorrentes da atualização permanente das experiências vivenciadas/associadas ou não a cursos de atualização que ampliam a formação inicial.

3. DOS OBJETIVOS

Os cursos e programas de **Formação Inicial e Continuada**, em todos os níveis de escolaridade, poderão ser ofertados a jovens e adultos segundo itinerários formativos, objetivando:

- Proporcionar aos trabalhadores, o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Passos
Rua Mario Ribola, nº 409 – Bairro Penha II – Passos-MG
Fone: (35) 3526-4856

- Promover a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- Qualificar e requalificar trabalhadores, preparando-os para que se dediquem a um tipo de atividade profissional a fim de promover seu ingresso e/ou reingresso no mercado de trabalho;
- Ampliar as competências profissionais de trabalhadores;
- Despertar nos cidadãos o interesse para o reingresso na escola, em cursos e programas que promovam a elevação de escolaridade e o aumento da consciência sócio- ambiental.

4. DO PLANEJAMENTO DOS CURSOS FIC

Para atendimento ao proposto no PDI, o planejamento da oferta dos cursos na modalidade FIC deverá levar em consideração alguns aspectos, como:

- 4.1. A complementação da carga horária dos docentes vinculados a cada departamento de áreas acadêmicas para o atendimento às orientações constantes na Portaria nº 575/2007;
- 4.2. O conhecimento e a experiência dos quadros docentes do *campus*;
- 4.3. A utilização da infraestrutura disponível em cada *campus* (biblioteca, salas de aulas, laboratórios, recursos de informática, etc.);
- 4.4. O atendimento às demandas sociais de formação, qualificação ou aperfeiçoamento de trabalhadores;
- 4.5. A programação de cursos na modalidade FIC articulados com as áreas de estruturação de Programas CERTIFIC de forma a complementar o conjunto de competências de cada área profissional, conforme as orientações para implantação da Rede CERTIFIC, já a partir de 2010 (<http://certific.meg.gov.br>);
- 4.6. Os projetos dos cursos na modalidade FIC serão avaliados pela Pró-Reitoria de Extensão para efeitos da autorização de oferta, a partir das informações do projeto.

5. DA PROPOSIÇÃO DE CURSOS FIC

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do IFSULDEMINAS propõe a oferta de cursos na modalidade FIC a partir do ano de 2010 e prevê a sua ampliação gradativa, como apresentado a seguir:

Em 2010: o mínimo de 2 (dois) cursos por departamento de áreas acadêmicas; Em 2011: o mínimo de 4 (quatro) cursos por departamento de áreas acadêmicas; Em 2012: o mínimo de 8 (oito) cursos por departamento de áreas acadêmicas;

Os alunos de cursos FIC serão considerados proporcionalmente na totalização do número de matrículas de alunos de cursos regulares do Instituto, através do cálculo do Aluno Equivalente (AEq), onde: $AEq = (Carga\ Horária\ do\ Curso\ FIC \times Número\ de\ Alunos) / 400$;

A carga horária semestral do docente em cursos FIC será calculada dividindo-se o número de aulas ministradas pelo docente no semestre, por 18 semanas letivas do semestre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Passos
Rua Mario Ribola, nº 409 – Bairro Penha II – Passos-MG
Fone: (35) 3526-4856

6. DOS PROJETOS DE CURSOS

A apresentação de projetos de cursos FIC deverá atender:

- A elaboração do projeto pelos docentes responsáveis pela oferta, conforme o modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Extensão;
- O encaminhamento do projeto à Coordenação de Extensão através da ferramenta GPPEX,
- Cursos de **Formação Inicial** com carga horária mínima de 160 horas;
- Cursos de **Formação Continuada** com carga horária mínima de 40 horas;
- Turmas com no mínimo 20 alunos;
- Alunos com idade mínima de 16 anos.

OBS. Verificar fluxograma dos Cursos FIC (disponível no site www.pas.ifsuldeminas.edu.br, na aba Extensão.)

7. DA DIVULGAÇÃO DAS VAGAS

A divulgação das vagas a serem ofertadas para os cursos será precedida de portaria do Reitor autorizando a realização da seleção;

O Edital para seleção dos candidatos contemplará as informações dos cursos ofertados pelos *campi*, das inscrições ao processo seletivo, da forma de seleção, da matrícula, do calendário e do desligamento.

8. DA SELEÇÃO E MATRÍCULA (REGISTRO)

8.1. A seleção dos candidatos será feita buscando atender aos pré-requisitos estabelecidos para a frequência ao curso, podendo ser, por sorteio, por entrevista ou por avaliação de conhecimentos anteriores;

8.2. O registro dos estudantes dos cursos da modalidade FIC no SISTEC será processado a partir da matrícula dos mesmos, sendo necessário o número do documento de autorização da oferta do curso (Portaria) e da relação nominal dos estudantes com respectivos CPFs.

9. DA CERTIFICAÇÃO

Após a conclusão dos cursos com aproveitamento, o aluno fará jus a certificados de Formação Inicial ou Formação Continuada para o trabalho;

Os certificados serão elaborados pela Secretaria do campus, mediante apresentação da Solicitação de Impressão de Certificados, disponível no site do IFSULDEMINAS, câmpus Passos, assinados pelo Diretor Geral e pela Coordenadora de Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Passos
Rua Mario Ribola, nº 409 – Bairro Penha II – Passos-MG
Fone: (35) 3526-4856

10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.